



16849077

08106.000013/2022-26



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

## IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/SENASP/MJSP
SIGLA DA UNIDADE	SPLAN/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Antonio Aginaldo de Oliveira
MATRÍCULA/SIAPE	3082488
E-MAIL	antonio.aginaldo@mj.gov.br
TELEFONE	(61) 2025-9625

## IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP/SENASP/MJSP
SIGLA DA UNIDADE	DPSP/SENASP/MJ
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Marcelo Aparecido Moreno
MATRÍCULA/SIAPE	1301637
E-MAIL	marcelo.moreno@mj.gov.br
TELEFONE	(61) 2025-9892

## 1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

O objeto da aquisição pretendida foi devidamente lançado no Plano Anual de Contratações (PAC), seguindo as recomendações de boas práticas constante na [Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019](#). A referida contratação faz parte do planejamento estratégico da DFNSP consolidado na Planilha \_PAC/2022-DFNSP\_2ª Revisão (16874539). A contratação também está prevista no planejamento de contratações da DPSP/SENASP/MJSP, cujo processo contempla a demanda requerida, haja vista a inserção dos itens no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2022 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, considerando que a demanda se reveste de caráter prioritário, mister se faz seu início para que haja tempo hábil para proporcionar a execução da contratação pleiteada em consonância com os pleitos formulados pelo CNCG ([15602837](#)).

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de munição química para uso operacional da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, a fim de atender a demanda exarada por meio do OFÍCIO Nº 272/2022/CLOG/CGAD-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (SEI 17413270), bem como a documentação com os quantitativos encaminhada pelo Departamento de Políticas de Segurança Pública - DPSP (17467570 e 17467588).

### 3. JUSTIFICATIVA

#### 3.1 Justificativa da Diretoria da Força Nacional (DFNSP):

A Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, formada por Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis e Peritos, sendo coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Foi criada através do [Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004](#), para atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos estados-membros onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.

Em consonância com o referido decreto, foram firmados Convênios de Cooperação Federativa com os Estados (SEI 6478834), visando à estruturação e o emprego da Força Nacional, compreendendo operações conjuntas, desenvolvimento de programas e projetos do Governo Federal, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, mobilização, emprego e desmobilização dos integrantes das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Civis e Perícias Forenses dos Estados-membros e do Distrito Federal, vejamos:

*"Art. 1º. Este Decreto disciplina as regras gerais de organização e funcionamento da administração pública federal, para desenvolvimento do programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública, ao qual poderão voluntariamente aderir os Estados interessados, por meio de atos formais específicos.*

**Art. 10.**

*I - coordenar o planejamento, o preparo e a mobilização da Força Nacional de Segurança Pública, compreendendo:*

*a) mobilização, coordenação e definição da estrutura de comando dos integrantes da Força Nacional de Segurança Pública;*

*b) administração e disposição dos recursos materiais e financeiros necessários ao emprego da Força Nacional de Segurança Pública;*

*c) realização de consultas a outros órgãos da administração pública federal sobre quaisquer aspectos pertinentes às atividades da Força Nacional de Segurança Pública;*

*d) solicitação de apoio da administração dos Estados e do Distrito Federal às atividades da Força Nacional de Segurança Pública, respeitando-se a organização federativa; e*

*e) inteligência e gestão das informações produzidas pelos órgãos de segurança pública;*

*II - ...*

*III - ...*

*IV - selecionar e treinar os servidores policiais que os Governadores dos Estados participantes do programa de cooperação federativa colocarem à disposição da Força Nacional de Segurança Pública;*

*[...]*

**Art. 12.** *As aquisições de equipamentos, armamentos, munições, veículos, aeronaves e embarcações para uso em treinamento e operações coordenadas da Força Nacional de Segurança Pública serão feitas mediante critérios técnicos de qualidade, quantidade, modernidade, eficiência e resistência, apropriados ao uso em ações de segurança destinadas à preservação da ordem pública, com respeito à integridade física das pessoas.*

*[...] (grifo nosso)*

Nesse viés, a Força Nacional mobiliza profissionais de todos os Estados e Distrito Federal de diversas forças de segurança que passam por Instruções de Nivelamento e Capacitação (INC), Readaptações e cursos de atualização, onde são utilizados diversos materiais alvo da pretensa aquisição. Ademais, durante todas as instruções são repassados aos profissionais a necessidade da obediência aos princípios orientadores legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência, todos convergindo a utilização de Instrumentos de Menor Potencial.

Assim, a aquisição se justifica pela necessidade de munir os colaboradores da DFNSP de meios modernos, ágeis e eficazes de aplicação do uso seletivo e diferenciado da força, a fim de reduzir os índices de lesões graves e a letalidade das ações policiais, em conformidade com o estipulado no Art. 5º da Lei nº 13.060 de 22 de dezembro de 2014, que disciplina o uso destes instrumentos pelos agentes de segurança pública, em todo o Território Nacional, conforme Portaria Interministerial Nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes sobre o uso da Força pelos agentes de Segurança Pública.

Logo, esta demanda é estratégica e fundamental para que as ações desenvolvidas pela DFNSP não sofram processo de descontinuidade. Assim, esta aquisição consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos desenvolvidos pela DFNSP. Além de ser uma das premissas fundamentais para que Secretaria Nacional de Segurança Pública, continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada, uma vez que a demanda visa propiciar maior eficiência e operacionalidade nas atividades destinadas à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, coadunando aos objetivos estratégicos propostos.

#### 3.2 Justificativa da Diretoria de Políticas de Segurança Pública (DPSP):

A Segurança Pública, além de atribuição dos órgãos mencionados no Art. 144 da Constituição Federal, é também direito e responsabilidade de todos, ensejando a participação e colaboração não apenas dos cidadãos, mas dos órgãos e instituições públicas na redução dos índices de criminalidade.

Com o objetivo de mitigar o atual quadro de elevados índices de criminalidade, na perspectiva de implementar uma série de ações nesta linha, entrou em vigor a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), bem como o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), vetores imprescindíveis para a mudança no cenário nacional. O diploma legal em comento elegeu a União como protagonista central do Sistema, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, atribuindo-lhe diversas responsabilidades, entre as quais se destaca o apoio aos programas de aparelhamento e modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social do País. A propósito, essa ação em especial,

consubstanciada em aquisições diretas pela União para posterior doação ou na celebração de convênios, responde a demanda subjacente à própria falta de investimentos dos Estados frente a atual crise econômico-fiscal, com vistas à potencialização dos resultados alcançados pelos entes estaduais.

À luz desse contexto, verifica-se que a PNSPDS, por meio de diretrizes, princípios e objetivos, orienta e induz de maneira harmoniosa os resultados a serem obtidos pelo Sistema Único de Segurança Pública. A perspectiva de incentivo à modernização e à inovação é manifestada com clareza no próprio texto da lei, *in verbis*:

Art. 4º São princípios da PNSPDS (...):

I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;

II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;

III - proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana (...);

IX - uso comedido e proporcional da força;

X - proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;

Adiante, conforme o disposto no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, *in litteris*:

Art. 24. À Diretoria de Políticas de Segurança Pública compete:

I - articular, propor, formular, implementar e avaliar políticas, programas e projetos de segurança pública, prevenção social e controle da violência e criminalidade;

(...)

VIII - promover prospecção de tecnologias em segurança pública.

Por conseguinte, foi consignado no Ofício 046/2021, CNCG (15602837), expedido pelo Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (CNCG-PM/CBM), dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Nacional de Segurança Pública, o rol de necessidades urgentes das Polícias Militares, em especial no tocante aos às atividades de controle de multidões, que exigem a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como instrumentos de menor potencial ofensivo, materiais que, na atualidade, requerem atenção especial, considerando o pleito eleitoral que se avizinha e a possibilidade de manifestações sociais.

#### 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Para mensurar os quantitativos a serem adquiridos tomou-se como base as demandas informadas pela Coordenação de Logística da Força Nacional de Segurança Pública, por meio do Ofício 272 (SEI 17413270) que informa a necessidade de aquisição de material menos letal para atendimento das demandas de ensino e operacionais desenvolvidas pela DFNSP, bem como a documentação com os quantitativos encaminhada pelo Departamento de Políticas de Segurança Pública - DPSP (17467570 e 17467588).

ORDEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE DFNSP	QUANTIDADE DPSP
1	ESPARGIDOR TAMANHO GRANDE	391	1.188
2	ESPARGIDOR TAMANHO PEQUENO	1.560	0
3	CARTUCHO DE IMPACTO CONTROLADO CAL. 12 COM 01 PROJÉTIL DE BORRACHA	25.480	75.600
4	GRANADA LACRIMOGÊNICA COM 03 PASTILHAS INTERNAS	1.170	5.400
5	GRANADA LACRIMOGÊNICA COM 03 PASTILHAS INTERNAS DE TAMANHO GRANDE	1.170	10.800
6	GRANADA EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL	1.820	11.340
7	GRANADA EXPLOSIVA LACRIMOGÊNICA	1.820	3.780
8	GRANADA EXPLOSIVA DE LUZ E SOM	1.820	11.340
9	PROJÉTIL DE EMISSÃO LACRIMOGÊNICA CALIBRE 40X46 MM	910	0
10	PROJÉTIL CALIBRE 37/40 MM COM CARGA MÚLTIPLA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNICA (03 PASTILHAS)	1.950	5.400
11	PROJÉTIL CALIBRE 37/40 MM COM CARGA MÚLTIPLA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNICA (05 PASTILHAS)	2.470	0
12	PROJÉTIL CALIBRE 37/40 MM DE LONGO ALCANCE COM CARGA LACRIMOGÊNICA	1.690	3.240
13	CARTUCHO DE IMPACTO CONTROLADO CAL. 12 COM 01 PROJÉTIL DE BORRACHA CURTA DISTÂNCIA	8.320	0
14	CARTUCHO CAL. 37/40MM COM 03 PROJÉTIS ESFÉRICOS DE BORRACHA	780	0
15	CARTUCHO CAL. 37/40MM COM PROJÉTIL DE IMPACTO EXPANSÍVEL	780	8.100
16	PROJÉTIL DE ESPUMA COM PÓ LACRIMOGÊNICO	260	0
17	GRANADA EXPLOSIVA DE PIMENTA	390	0
18	GRANADA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNICA EM FORMATO ESFÉRICO E CORPO EM BORRACHA MALEÁVEL	390	2700
19	GRANADA EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL PARA AMBIENTE FECHADO	1.170	2.430
20	GRANADA EXPLOSIVA LACRIMOGÊNICA PARA AMBIENTE FECHADO	1.170	2.430
21	GRANADA EXPLOSIVA DE LUZ E SOM PARA AMBIENTE FECHADO	1.170	2.430
22	GRANADA DE EMISSÃO INSTANTÂNEA DE PIMENTA (OC)	234	0
23	PROJÉTIL CALIBRE 37/40 MM DE MÉDIO ALCANCE COM CARGA LACRIMOGÊNICA	1.170	2.700
24	GRANADA FUMÍGENA DE SINALIZAÇÃO NAS COR LARANJA, AZUL, AMARELA E VERDE	78	0

#### 5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS

Previsão de entrega dos bens é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

#### 6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

<b>Nome</b>	Esdras Leão Amorim
<b>CPF</b>	558.972.662-04
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
<b>E-mail</b>	esdras.amorim@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(61) 2025-8961

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

ESDRAS LEÃO AMORIM  
Integrante Requisitante

#### 7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

<b>Nome</b>	Bonifacio Rangel Vilela Filho
<b>CPF</b>	118.757.907-64
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
<b>E-mail</b>	bonifacio.filho@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(61) 2025-3089

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

BONIFACIO RANGEL VILELA FILHO  
Integrante Requisitante

#### 8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

<b>Nome</b>	Fabio Antony Teixeira da Silva
<b>CPF</b>	033.379.574-12
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
<b>E-mail</b>	fabio.tsilva@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(61) 2025-2122

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA  
Integrante Requisitante

#### 9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

<b>Nome</b>	Luan Rodrigo Nunes Maia
<b>CPF</b>	036.603.503-70
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP

<b>E-mail</b>	luan.maia@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(61) 2025-7591
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">LUAN RODRIGO NUNES MAIA Integrante Técnico</p>	

<b>10. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO</b>	
<b>Nome</b>	Fábio David dos Santos Nepomuceno
<b>CPF</b>	427.783.012-91
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
<b>E-mail</b>	fabionepomucenosantos2@gmail.com
<b>Telefone</b>	(61) 2025-9924
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">FÁBIO DAVID DOS SANTOS NEPOMUCENO Integrante Técnico</p>	

<b>11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO</b>	
<b>Nome</b>	Germano da Costa Silva
<b>CPF</b>	854.086.894-68
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
<b>E-mail</b>	germano.silva@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(61) 2025-9924
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">GERMANO DA COSTA SILVA Integrante Técnico</p>	

<b>12. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE</b>	
<b>Nome</b>	Adauto Lima de Amorim Júnior
<b>CPF</b>	412.937.384-68
<b>Cargo</b>	Servidor Mobilizado - DPSP/SENASP
<b>E-mail</b>	adauto.junior@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(61) 2025-9003
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR Integrante Requisiteiro</p>	

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome	Nilmar de Andrade Silva
CPF	049.104.644-84
Cargo	Servidor Mobilizado - DPSP/SENASP
E-mail	nilmar.silva@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9092
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">NILMAR DE ANDRADE SILVA Integrante Técnico</p>	

14. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome	Rodrigo Marcelo Melotto
CPF	953.754.140-15
Cargo	Servidor Mobilizado - DPSP/SENASP
E-mail	rodrigo.melotto@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-8973
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">RODRIGO MARCELO MELOTTO Integrante Técnico</p>	

15. FONTE DOS RECURSOS	DFNSP	DPSP
Programa de Trabalho	06 181 5016 2B00 0001	06 181 5016 21BQ 0001
Ação Orçamentária	2B00	21BQ
Plano Orçamentário	00001	00003
Fonte	0100000000	0118
Natureza da Despesa	33.90.30	33.90.30

16. ENCAMINHAMENTO
<p>Encaminhe-se ao Gabinete dos respectivos Secretários para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA Diretor da Força Nacional de Segurança Pública Requisitante da Demanda</p> <p style="text-align: center;">MARCELO APARECIDO MORENO Diretor de Políticas de Segurança Pública Requisitante da Demanda</p>

17. PARECER E ENCAMINHAMENTO

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Diretor de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, autoridade competente nos termos do artigo 1º da Portaria nº 5/2020 - SEGEN, a quem compete:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM  
Secretário Nacional de Segurança Pública

## 18. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando o encaminhamento e parecer do Secretário Nacional de Segurança Pública e Secretário de Operações Integradas.

2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da SEGEN para providências necessárias quanto à nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o *caput* do artigo 9º da Portaria nº 145/2019 - SENASP.

JONATAS JOSÉ SANTOS DA SILVA  
Diretor de Gestão da SEGEN



Documento assinado eletronicamente por **BONIFACIO RANGEL VILELA FILHO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/03/2022, às 11:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/03/2022, às 11:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Rodrigo Nunes Maia, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/03/2022, às 11:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/03/2022, às 11:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marcelo Melotto, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 18/03/2022, às 15:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Germano da Costa Silva, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/03/2022, às 15:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DAVID DOS SANTOS NEPOMUCENO, Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 15:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILMAR ANDRADE SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 18/03/2022, às 15:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adauto Lima de Amorim Junior, Coordenador(a)-Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 18/03/2022, às 15:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 18/03/2022, às 16:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO MORENO, Diretor(a) de Políticas de Segurança Pública**, em 22/03/2022, às 12:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 01/04/2022, às 10:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 04/05/2022, às 14:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16849077** e o código CRC **68A714F1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---